



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO MEDIADOR 3

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 542, de 18 de março de 2019, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, Resolução Nº 24/REIT - CONSUP/IFRO, de 09 de 04/2020 e demais legislações em vigor, **torna público a CONVOCAÇÃO de bolsista para atuar como Professor(a) Mediador(a).**

1 Fica convocado para assumir, na condição de bolsista, **para atuar como Professor(a) Mediador(a)** para atuar nos Cursos Superiores Tecnologia em Gestão Pública e Gestão Comercial do *Campus* São Miguel do Guaporé, na modalidade semipresencial, o candidato relacionado no quadro abaixo:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO ARANTES VALLE DE MOURA	3º

2 O(a) candidato(a) convocado(a) a assumir sua condição de bolsista deverá enviar os documentos abaixo relacionados, em formato PDF único, para o e-mail <de.saomiguel@ifro.edu.br>, no período de **30 de abril a 05 de maio de 2025**.

- Comprovante de dados bancários (banco/agência/conta corrente), não podendo ser conta poupança;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I);
- Termo de Disponibilidade (Anexo II);
- Declaração de Acúmulo de Bolsas (Anexo III).

3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

4 A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estabelecido no item 2 do presente documento, implicará na imediata convocação do próximo classificado.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Marcos de Sousa Bento, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/04/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2630264** e o código CRC **E4DDD4E7**.

ANEXOS À CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 6/2025

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PROFESSOR MEDIADOR DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, n.º: _____ Bairro: _____, telefone: _____, e-mail: _____, candidato (a) à vaga de Professor(a) mediador(a) para atuar nos Cursos Superiores Tecnologia em Gestão Pública e Gestão Comercial do *Campus* São Miguel do Guaporé, na modalidade semipresencial, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar os dispositivos do Edital n.º 6/2025/SMG - CGAB/IFRO:

O profissional fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), enquanto exercer a função, pelo prazo de até 29 meses, podendo ser prorrogado no interesse da administração. O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas concedidas a servidores, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.

As atividades desempenhadas pelo(a) Professor(a) Mediador(a) será desenvolvida em horário a ser definido pela instituição, podendo ser matutino, vespertino ou noturno, e ainda, o bolsista terá atuação na forma **presencial** e remota, e são:

- I - Conhecer os conteúdos do curso, suas disciplinas, bem como sua proposta pedagógica;
- II - Conhecer os regulamentos e resoluções que norteiam a execução do curso;
- III - Conhecer as ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e os materiais referentes ao curso;
- IV - Conhecer os processos de educação a distância e metodologias didático-pedagógicas;
- V - Acessar o ambiente do curso durante a semana, contabilizando até **20 horas semanais**, acompanhando diariamente a frequência e o desempenho dos alunos, motivando-os, bem como sanando as suas dúvidas no prazo máximo de até 24 horas, por meio dos canais de comunicação disponíveis no AVA e o e-mail institucional;
- VI - Auxiliar o aluno quanto ao uso de ferramentas no AVA e o bom uso do Ambiente;
- VII - Promover espaços de construção coletiva de conhecimento, incentivando a interatividade e a troca de informações entre alunos, por meio das ferramentas disponíveis no AVA;
- VIII - Registrar as demandas dos alunos e informá-las à Diretoria de Ensino e Coordenação de Curso;
- IX - Informar à Diretoria de Ensino sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho de sua função ou no ambiente do curso;
- X - Manter contato constante com os estudantes por meio do AVA, e-mail institucional, grupo de WhatsApp e ligações telefônicas;
- XI - Ajudar, orientar e supervisionar os estudantes no planejamento de seus trabalhos;
- XII - Esclarecer dúvidas sobre o conteúdo das disciplinas;
- XIII - Acompanhar os estudantes em recuperação e dependência;
- XIV - Esclarecer os estudantes sobre regulamentos e procedimentos do Curso;
- XV - Proporcionar feedback dos trabalhos e avaliações realizadas;
- XVI - Apresentar os interesses dos estudantes junto aos responsáveis pelo Curso;
- XVII - Participar da avaliação do Curso;
- XVIII - Participar de cursos de formação que potencializam o seu trabalho;
- XIX - Organizar relatórios da participação do estudante no ambiente virtual, conforme critérios previamente definidos;
- XX - Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- XXI - Participar de reuniões pedagógicas, quando convocado;
- XXII - Exercer as atividades típicas de tutoria;

- XXIII - Acompanhar as atividades do AVA;
- XXIV - Mediar a comunicação de conteúdo, via AVA, entre o professor conteudista e o cursista;
- XXV - Colaborar com o professor conteudista nas discussões teóricas desenvolvidas no AVA;
- XXVI - Corrigir as atividades avaliativas e cadastrar nos sistemas acadêmicos (SUAP);
- XXVII - Acompanhar os alunos na realização de **atividades presenciais obrigatórias**, que ocorrerão no *Campus* no mínimo 3 vezes a cada semestre.
- XXVIII - Participar das reuniões pedagógicas no *Campus*, quando convocado;
- XXIX - Utilizar o e-mail institucional para as demandas da função;
- XXX - Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, presencial e a distância.
- XXXI - Apresentar relatório de atividades desenvolvidas, mensalmente, à Diretoria de Ensino, com a devida documentação necessária, até 04 (quatro) dias do término do mês referente.
- XXXII - Realizar outras ações próprias do setor ou que lhe sejam designadas pela Diretoria de Ensino.

As atividades desenvolvidas neste edital se assemelham àquelas descritas na Lei nº 12.513 de 26/10/2011, em que prevê no art. 9º, §3º, a não caracterização de vínculo empregatício e não incorporação de valores recebidos, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, estendendo-se a não aplicação de benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades de bolsistas não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada no órgão de origem.

A permanência do bolsista está condicionada à avaliação realizada pela Diretoria de Ensino. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

As linhas de ação do programa contemplam temáticas diversas e visam agregar propostas individualizadas ou multidisciplinares. Todas as linhas visam abordagens de problemáticas relativas à Gestão Pública e a Gestão Comercial e têm por objetivo promover a inter-relação entre docentes, discentes e a sociedade civil.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda a impossibilidade de receber benefícios pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

São Miguel do Guaporé/RO, ____ de abril de 2025.

Assinatura do bolsista

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE

PROFESSOR MEDIADOR DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____

Bairro: _____, telefone: _____, e-mail: _____, candidato(a) à vaga de Professor(a) Mediador(a) de Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Pública e Gestão Comercial do *Campus* São Miguel do Guaporé, na modalidade semipresencial, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função.

Estou ciente das condições gerais e específicas necessárias para assumir a vaga de bolsista para apoio administrativo, referente ao Edital n° 6/2025/SMG - CGAB/IFRO, descritas abaixo:

I - Não ser aluno(a) matriculado(a) no curso superior de Tecnologia em Gestão Pública ou Gestão Comercial ofertado pelo Instituto Federal de Rondônia *Campus* São Miguel do Guaporé;

II - Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal presencial e/ou remota no período e turno estabelecido pela Diretoria de Ensino, sem prejuízo de suas funções regulares na instituição de origem;

III - Comprovação da formação mínima exigida;

IV - Ter conhecimentos básicos de informática, navegação na internet, correio eletrônico, edição de textos, planilha eletrônica, apresentação de slides, recursos multimídia, normas da ABNT.

COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital n° 6/2025/SMG - CGAB/IFRO, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. Ter disponibilidade para convocações presenciais/remotas em dias e horários de reuniões, atendimento aos alunos e capacitações feitas pela Diretoria de Ensino do *Campus*.

A inobservância dos requisitos implicará no desligamento imediato do programa.

São Miguel do Guaporé/RO, _____ de abril de 2025.

Assinatura do bolsista

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Declaro para os devidos fins que eu,

CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, selecionado pelo Edital n° 6/2025/SMG - CGAB/IFRO, declaro que não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE, CNPQ ou FAPERO) ou outros auxílios à Pessoa Física. Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras, COMPROMETO-ME a informar à Diretoria de Ensino do *Campus* para que possa ser providenciada minha desvinculação imediata.

São Miguel do Guaporé/RO, _____ de abril de 2025.

Assinatura do bolsista

